

EDITAL Nº 23/2021 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/CCNT

I - DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, por meio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/CCNT comunica ao corpo discente que no período de **27/04 a 07/05/2021** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2021**, visando o preenchimento de 20 (vinte) vagas de monitoria bolsista para a capital, 22 (vinte e duas) vagas de monitoria bolsista para os municípios do interior, totalizando 42 (quarenta e duas) vagas para Monitoria.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- **2.1.** O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Pará destina-se a ampliar espaços de aprendizagem e estimular o interesse pelo magistério superior, aprimorando a qualidade do ensino;
- **2.2.** A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; complementar a formação acadêmica do discente monitor; possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão; contribuir para o aprimoramento do ensino por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação voltados para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme art. 8º da Resolução 2808/15 - CONSUN/UEPA

- **3.1.** Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos experimentais;
- **3.2.** Elaborar juntamente com o docente orientador, o Plano de atividades Semestral/Anual; Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
- **3.3.** Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, por meio da troca de experiência de conhecimento específico de seu componente curricular ou área de conhecimento;
- **3.4.** Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação entre docente e aluno;
- **3.5.** Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor;

IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA,

- **4.1.** Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica) do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria.
- **4.2.** Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador;
- **4.3.** Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;





- **4.4.** Avaliar com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu aperfeiçoamento;
- **4.5**. Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do histórico acadêmico.

V - DAS VAGAS

Nesta Seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

5.1. Monitoria Bolsista/Voluntária: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntária seguindo essa ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas, por Departamento/Curso, encontram-se discriminadas nos **ANEXOS II, III** deste edital.

VII – DAS DATAS

7.1. De acordo com o cronograma no ANEXO I.

VIII – DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.
- **8.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php, das 10h do dia 27/04/2021 às 23h59min do dia a 07/05/2021, executando a sequência de procedimentos ali descritos.
- **8.3.** O candidato à vaga de monitoria Bolsista/Voluntária deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA, http://www.uepa.br, e enviá-lo anexando, juntamente, **apenas um único arquivo** no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (*megabytes*), a seguinte documentação relacionada:
- a) ATESTADO DE MATRÍCULA atual, fornecido pelo Sigaa ou ATESTADO DE VÍNCULO com a UEPA, para os alunos que solicitaram trancamento de todas as disciplinas no semestre/ano letivo de 2020;
- b) FICHA INDIVIDUAL fornecida pelo Sigaa;
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- d) CPF:
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;
- f) CARTEIRA PROFISSIONAL frente e verso da folha que contém a foto;
- g) PIS (para quem já trabalhou com carteira assinada);
- h) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:
- i) CERTIFICADO DE RESERVISTA (homens maiores de 18 anos);
- j) TÍTULO DE ELEITOR com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida no site do TRE;
- k) Número de NIS (NIT/PIS/PASEP);
- l) TELA DE CONSULTA CADASTRAL do eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial).
- **8.4.** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas online, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.
- **8.5.** A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 8.1, 8.2





- **8.6.** O candidato deverá estar atento, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados.
- **8.7.** O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.
- **8.8.** O candidato devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- **8.9.** Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- **8.10.** O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição online, não sendo aceitas as inscrições fora do prazo fixado no Cronograma, observadas suas possíveis alterações constantes no Anexo I deste Edital.
- **8.11.** Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.
- **8.12.** Os candidatos com inscrição indeferida não serão classificados para as fases seguintes e estarão eliminados do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista / Voluntária.
- **8.13.** A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- **8.13.1.** Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos nem de forma presencial nem de forma on-line, após o término das inscrições.
- **8.14.** O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em uma única área de conhecimento/disciplina/laboratório sob pena de anulação das inscrições subsequentes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

IX- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **9.1.** A documentação referente a inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamentos, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria do Centro.
- **9.2.** Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.
- 9.3. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:
- **9.3.1.** Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;
- **9.3.2.** Ter integralizado a disciplina objeto componentes curriculares que atendam ao laboratório ou a área de conhecimento, até o momento da inscrição da monitoria;
- 9.3.3. Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- **9.3.4.** Não ter sido monitor bolsista na área de conhecimento pleiteada por mais de 01 (um) ano;
- **9.3.5.** Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam se concretizar.

X – DA SELEÇÃO

- 10.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:
- a) Análise da Ficha Individual do aluno para consideração da média final do componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório, cuja vaga está sendo pleiteada;
- **b)** Prova escrita (Teórico, on-line) a ser elaborada pela Banca Examinadora de acordo com a necessidade da área de conhecimento/disciplina/laboratório;
- 10.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS ETECNOLOGIA

- **10.3.** Não haverá provas presenciais devido aos riscos causados pela Covid-19.
- 10.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora pelo site a partir das datas definidas no Anexo I deste edital.
- 10.5. O candidato deverá ingressar na sala de videoconferência com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início do turno/sessão, de modo a fazer teste de conexão, verificando se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento, bem como preparar um ambiente silencioso para a realização da prova;
- 10.6. A prova teórica será realizada de modo virtual, com acompanhamento de, pelo menos, um membro da banca examinadora vinculada à linha a qual o/a candidato/a se inscreveu.
- 10.7. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as providências necessárias para acesso à internet, computador e local adequado para sua participação no exame online.

XI- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Para o acesso à sala (REMOTA com link de acesso) de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:
- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Reservista:
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Carteira Nacional de Habilitação digital;
- h) Título de Eleitor Digital.
- 11.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.1. PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

XII – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A prova escrita on-line, será realizada no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades da área de conhecimento/disciplina/laboratório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.
- 12.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita on-line;
- 12.3. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da (s) nota (s) da (s) prova(s) Escrita on-line e Média do Componente de Rendimento do Período Letivo (CRPL) constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

12.3.1. NF = NPE + MCRPL

NF: Nota Final do candidato; NPE: Nota da Prova Escrita; MCRPL: Média do CRPL.





- **12.4.** Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.
- **12.5.** Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores Voluntários, de acordo com a ordem de pontuação/aprovação, desde que seja justificada a necessidade na área de conhecimento/disciplina/laboratório pelo professor orientador;
- **12.6.** No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:
- **12.6.1.** Maior nota na prova escrita.
- **12.6.2.** Maior média no componente curricular correspondente à área de conhecimento / disciplina / laboratório pleiteado;
- 12.6.3. Maior média no CRPL.
- 12.6.4. Estar cursando série mais adiantada:
- 12.6.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.
- **12.7.** Os monitores aprovados nas vagas de Bolsista/Voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP, e poderão ser reclassificados para o final da lista de aprovação.

XIII - DOS RECURSOS

- **13.1.** Serão aceitos recursos no prazo máximo de 24h após a homologação da inscrição, após a realização das provas e após a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.
- **13.2.** Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.
- **13.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- **13.4.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de cada Centro constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

XIV - DAS BANCAS EXAMINADORAS

- **14.1.** A seleção em cada área de conhecimento/disciplina/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes da área de conhecimento/disciplina/laboratório em questão e o assessor pedagógico do curso ou campus;
- **14.2.** Fica vetada a aplicação da(s) prova(s) presencial, devido aos riscos de contaminação por Covid-19.
- **14.3.** As Assessorias Pedagógicas dos cursos farão o assessoramento do Processo.
- **14.4.** A Banca Examinadora terá como responsabilidade:
- **14.4.1.** Realizar todas as etapas descritas nos itens VIII, IX, X, XI deste Edital e de acordo com todas as normas deste.
- **14.4.2.** Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.
- **14.4.3.** Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

XV- DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

15.1.O monitor atuará em atividades de ensino, conforme artigo 3º Parágrafo Único da Resolução nº 2808/15-CONSUN, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao(s) docente (s) orientador(es).





- **15.2.** O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 (quinze) horas semanais.
- **15.3.** Em conformidade com o art. 6° § 3° da Resolução n° 2808/15-CONSUN, deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula / atividades on-line, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, atividade de pesquisa e/ou extensão que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria.
- **15.4.** As atividades de estudo individuais e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como complemento da carga horária semanal.

XVI - DA BOLSA

16.1. Valor:

- **16.1.1.** O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);
- **16.1.2.** Para fazer jus ao recebimento da bolsa o monitor bolsista deverá cumprir o previsto no artigo 9º da Resolução nº 2808/15 CONSUN.
- **16.2.** De acordo com o Art. 10 da resolução Nº 2808/15 CONSUN fica vetado ao monitor bolsista:
- **16.2.1.** Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;
- 16.2.2. Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;
- **16.2.3.** Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;
- **16.2.4.** A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção em outro componente curricular diferente do qual já tenha sido monitor bolsista. O monitor bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.
- **16.3.** Na área de conhecimento/disciplina/laboratório em que haja vaga de monitoria Bolsista/Voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

XVII – DA CONTRATAÇÃO

- **17.1.** A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura de documento (contrato/termo de compromisso) junto às CAOP's (Coordenação de Apoio à Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, por igual período, conforme previsto nos art. 11 § 1° e art. 14 § 6° da Resolução nº 2808/15 CONSUN.
- **17.2.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo para monitoria Bolsista/Voluntária terão seu contrato/termo de compromisso vigente a partir de 02/08/2021, conforme o quadro de vagas descrito nos ANEXOS II e III deste edital.
- **17.3.** Na impossibilidade de cumprimento do contrato/termo de compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), e o disposto nos artigos 8°, 9° e 10 da Resolução N° 2808/15 CONSUN, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.
- **17.4.** Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à Seleção e/ou prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS ETECNOLOGIA

XVIII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

- 18.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular/área do conhecimento ou laboratório esteja vinculado.
- 18.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.
- 18.3. Os monitores deverão receber orientação d(s) docente (s) do componente curricular ou laboratório monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15-CONSUN.

XIX – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1. Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos anexados no ato da inscrição.
- 19.2. Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.
- 19.3. O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

XX – DO CERTIFICADO

20.1. Os monitores receberão documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela CAOP, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pela Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica - CAOP e pelo Diretor do respectivo Centro.

XXI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2021 do respectivo Centro.

Belém, 22 de abril de 2021.

ELIANE DE CASTRO COUTINHO

Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia





EDITAL Nº 23/2021 - UEPA ANEXO I

CRONOGRAMA

N° DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODOS
1.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/04/2021
2.	DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA	22/04/2021
3.	INSCRIÇÕES ON-LINE	27/04 a 07/05/2021
5.	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS	10 a 14/05/2021
6.	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/05/2021
7.	PRAZO LIMITE DE 24H PARA RECURSODO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	Até 19/05/2021
8.	RESULTADO DOS RECURSOS DAHOMOLOGAÇÃO	25/05/2021
9.	DIVULGAÇÃO DOS SÍTIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (PROVA ON-LINE)	26/05/2021
10.	DATA DAS PROVAS	31/05 a 04/06/2021
11.	PRAZO LIMITE DE 24H PARA RECURSO DA PROVA	Até 07/06/2021
12.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	09/06/2021
13.	PRAZO LIMITE DE 24H PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até 10/06/2021
14.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PÓS-RECURSOS)	15/06/2021
15.	ASSINATURA DO CONTRATO	22 a 23/06/2021
16.	ACOLHIMENTO	02 a 06/08/2021
17.	INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS NOVOS MONITORES	02/08/2021





EDITAL Nº 23/2021 - UEPA

ANEXO II

QUADRO GERAL DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA

	VAGAS	VAGAS		
DEPARTAMENTO	CAPITAL	INTERIOR	TOTAL	
DIND (Departamento de Desenho Industrial)	03	02 (Paragominas 02)	05	
DETA (Departamento de Tecnologia de Alimentos)	04	08 (Cametá 02, Marabá 01, Salvaterra 02, Redenção 01, Castanhal 02)	12	
DETM (Departamento de Tecnologia da Madeira)	01	06 (Paragominas 03, Marabá 02 e Castanhal 01)	07	
DEAM (Departamento de Engenharia Ambiental)	03	04 (Altamira 01, Paragominas 01, Castanhal 01 Marabá 01)	07	
DENG (Departamento de Engenharia)	04	03 (Castanhal 01, Marabá 01, Redenção 01)	07	
DENG (Departamento de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas)	-	02 (Castanhal 01, Redenção 01)	02	
DCSA (Departamento de Comércio exterior)	01	-	01	
DCSA (Departamento de Relações Internacionais)	01	-	01	
TOTAL	17	25	42	





ANEXO III

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA

BELÉM

BELEM				
CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
BACHARELADO EM DESIGN	PROJETO (Básico)	01	MANHÃ	-
	PROJETO (Avançado)	01	TARDE	-
	LABINF	01	TARDE	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	04	MANHÃ 02 TARDE 01 NOITE 01	-
	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	TARDE	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	TARDE	-
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	02	MANHÃ TARDE	-
ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO MULTIUSO MORFOLOGIA E ANATOMIA DA MADEIRA	01	TARDE	-



	GLIGHEN IN A DEL TO A DEL			<u> </u>
	SUSTENTABILIDADE/	01	N A A NITT Ã	
ENCENIIADIA	MEIO AMBIENTE	01	MANHÃ	-
ENGENHARIA	(Geologia, Qualidade da		OH	
AMBIENTAL E SANITÁRIA	Água, Saúde e Meio		OU	
SANITAKIA	Ambiente, Qualidade do		TADDE	
	Solo, Climatologia e		TARDE	
	Meteorologia, Gestão de			
	Resíduos Sólidos,			
	Sociologia e Meio			
	Ambiente, Introdução à			
	Engenharia			
	Ambiental)			
	MONITORAMENTO	0.1		-
	AMBIENTAL/SANEAME	01	NA ANITA	
	NTO e Áreas afins		MANHÃ	
			OU	
			TARDE	
	LABINF/LABOHI/LEA E	01		_
	MEIO AMBIENTE	01	MANHÃ	
	WEIG AWBIENTE		OU	
			TARDE	
	, -			
	Área: Estrutura		~	
	Administrativa do Comércio		MANHÃ	
TECNOLOGIA EM	Exterior:			
TECNOLOGIA EM COMÉRCIO	(Disciplinas: Sistema do			
	Comércio Exterior,	01		
EXTERIOR	Sistemática, Introdução ao			
	Comércio Internacional e			-
	Prática de Exportação,			
	Logística Bancária E			
	Aduaneira)			





BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS , BILATERAIS E MULTILATERAIS Disciplinas Compreendidas: Teoria das Relações Internacionais I; Historia das Relações Internacionais e Geopolítica	01	TARDE	_
--	--	----	-------	---

ALTAMIRA

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
	LABORATÓRIO DE	01	MANHÃ	-
ENGENHARIA	QUALIDADE		OU	
AMBIENTAL E SANITÁRIA	AMBIENTAL/MONITORAM ENTO AMBIENTAL		TARDE	

PARAGOMINAS

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL E ÁREAS AFINS	01	MANHÃ OU TARDE	-
BACHARELADO EM DESIGN	PROJETO (SIMPLES)	01	MANHÃ	-
	LABINF	01	TARDE	





	LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE	03	MANHA	-
ENGENHARIA			TARDE	
			NOITE	
FLORESTAL	FLORESTAL			

SALVATERRA

DILL VILLERIA				
CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	02	MANHÃ NOITE	-

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	NOITE	-
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE/ LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL	01	MANHÃ OU TARDE	-
ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS E ENERGIA DA BIOMASSA	01	MANHÃ	-





	LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA (LCTM)	01	MANHÃ	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		01	MANHÃ	-

CAMETÁ

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	TARDE	-
	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	MANHÃ	-

CASTANHAL

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA FLORESTAL	Ecologia, Fisiologia, Química e Genética aplicada à Engenharia Florestal (Ecologia Florestal, Fisiologia Vegetal, Genética Básica, Metodologia Científica e Tecnologia, Química da Madeira)	01	TARDE	
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Sustentabilidade / Meio Ambiente	01	Manhã ou Tarde	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	TARDE	-





TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	01	TARDE	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ	-
	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	MANHÃ	-

REDENÇÃO

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
CORSO	DISCIPLINA/LABORATÓRIO	VAGAS	TORNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	MANHÃ	-
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	LABORATÓRIO	01	TARDE	-
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ	-

